



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Comarca de Campina Grande
3ª Vara Cível

029-4

Vistos etc.

1. DEFIRO a penhora ON LINE dos valores executados às fls. 130/131, compreendendo:

2.

1.Principal	RS	= 9.473,22
2.Multa de 10% (art. 475-J CPC)	R\$	NÃO INCIDENTE ¹
3. Custas processuais devidas ao FEPI/PB	R\$	831,93
4. Honorários adv. fase/executiva: CPC 20 § 4º	R\$	600,00
5.Honorários periciais (2,5 salários)	R\$	1.362,00
TOTAL GERAL DEVIDO	R\$	12.267,13

3. Efetuado o bloqueio, intime-se o(a) executado(a) para, em quinze dias, **oferecer impugnação**, querendo, *independentemente da lavratura de qualquer termo*.

4. Não havendo impugnação, expeçam-se os competentes alvarás judiciais para pagamento à parte e seu advogado e **custas processuais e honorários periciais** [quando houver], **arquivando-se os autos a seguir**, com baixa na distribuição.

5. Não encontrados ativos financeiros, intime-se o(a) EXEQUENTE para indicar outros bens passíveis de penhora, em **quinze dias**, sob pena de arquivamento.

Campina Grande, 09 de maio de 2011.

MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO
Juiz de Direito – 3ª Vara Cível

“PROCESSO CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CRITÉRIO PARA APURAR O MONTANTE DEVIDO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. SÚMULA N. 182/STJ. ART. 475-J DO CPC. MULTA. PRAZO. TERMO INICIAL. INTIMAÇÃO. NECESSIDADE. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. MULTA AFASTADA.

1. “É inviável o agravo do art. 545 do CPC que deixa de atacar especificamente os fundamentos da decisão agravada” (Súmula n.182/STJ).

2. A multa prevista no art. 475-J do CPC, não incide de forma automática. É necessário o exercício de atos pelo credor para o regular cumprimento da decisão condenatória. Concedida a oportunidade para o adimplemento voluntário, o não pagamento em quinze dias contados da intimação do devedor na pessoa do advogado implica incidência da referida sanção processual.

3. Agravo provido em parte.

(AgRg no Ag 1353606/RS, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUARTA TURMA, julgado em 12/04/2011, DJe 19/04/2011)” – grifei.